

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras)
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 7.731/2023

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, para utilização das secretarias da Administração Municipal.

O ETP ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 7.731/2023 e demais legislação pertinente, buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições para a execução do objeto.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente licitação justifica-se para suprir as demandas dos produtos pelas Secretarias requisitantes que necessitam dos hortifrutigranjeiros na elaboração e composição de seus cardápios, sobretudo, para garantir o atendimento Constitucional no que se refere à oferta de alimentação escolar e de Políticas Sociais de Alimentação e Nutrição. A aquisição também é justificada face ao interesse público no provimento da Merenda Escolar oferecida nas Unidades escolares do município, bem como nos Programas Sociais das Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social e Saúde, sendo também necessária para outros fins, conforme justificativas a seguir:

– **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:** Os produtos serão utilizados nos cardápios servidos nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS I; CRAS II; CRAS III; CRAS IV, CREAS e CENTRO POP), a fim de atender a as necessidades alimentares diárias de acordo com o guia Alimentar Brasileiro (OMS), das ações das Proteções Básica e Especial, bem como para cumprir com as normativas da Política nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e da Proteção Social do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

– **Secretaria Municipal de Cultura:** Os alimentos são necessários para o fornecimento de alimentação aos alunos da Escola Municipal de Bailado durante sua participação na competição de dança na cidade de Indaiatuba-SP.

– **Secretaria Municipal de Educação:** Os gêneros a serem adquiridos serão destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal e Estadual de ensino de forma a garantir o cumprimento do dever constitucional previsto no artigo 208 da Constituição Federal e a Lei nº 11.947/2009. O Município de Ourinhos, por meio da Secretaria Municipal de Educação, integra o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que visa promover o desenvolvimento dos alunos, incentivar hábitos saudáveis e assegurar sua segurança alimentar e nutricional. De acordo com a Resolução FNDE nº 06/2020, cabe ao município garantir a oferta de alimentação durante pelo menos 200 dias letivos, com cardápios elaborados por nutricionistas, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica. Assim, a aquisição dos gêneros alimentícios estocáveis visa assegurar refeições equilibradas e adequadas às necessidades dos alunos das 60 unidades escolares da rede pública municipal e estadual.

– **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:** Os gêneros são necessários para consumo dos atletas que participam das competições esportivas representando a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, onde fazem as refeições diariamente no refeitório do Ginásio Municipal de Esporte. Também nas ocasiões em que são utilizadas as dependências do Ginásio como sede de eventos, geralmente agendados pela Secretaria do Estado de São Paulo ou pela Prefeitura Municipal de Ourinhos.

– **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:** se faz necessária para fornecimento de alimentação diária a animais diversos, como primatas, répteis e aves que habitam o Parque Ecológico Municipal “Tânia Mara Neto e Silva”.

– **Secretaria Municipal de Segurança Pública/ Bombeiros:** Para guarnecimento do quartel e preparo de refeições para o quadro efetivo em serviço na Estação de Bombeiros de Ourinhos, conforme cláusula II, alínea c, do Convênio GSSP/ATP-004/16.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os requisitos descritos neste instrumento visam determinar as condições indispensáveis para que a solução contratada atenda aos objetivos da Administração. Eles orientam e delimitam a forma como o fornecimento será realizado, assegurando que atendam às necessidades e expectativas da contratação.

2.2 Como requisito de exigência para esta contratação, as empresas deverão atender aos critérios da Lei Federal n. 14.133/21, bem como as prerrogativas contidas no termo de referência e no edital.

2.3 Os produtos ofertados deverão estar de acordo com a legislação vigente pertinente ao produto licitado, conforme listadas abaixo:

2.3.1 – Resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária:

- Resolução da Diretoria Colegiada – RDC (ANVISA) nº 311 – 23/12/2019 – Dispõe sobre os padrões microbiológicos de alimentos e sua aplicação.
- Instrução Normativa nº 60 (ANVISA), de 23/12/2019 – Estabelece as listas de padrões microbiológicos para alimentos.
- Decreto nº 12.486, de 20/10/1978 – Aprova Normas Técnicas Especiais (NTA) relativas a Alimentos e Bebidas.
- Norma Técnica Especial (NTA) 12 – Hortaliças;
- Norma Técnica Especial (NTA) 13 – Verduras;
- Norma Técnica Especial (NTA) 14 – Legumes;
- Norma Técnica Especial (NTA) 15 – Raízes, tubérculos e rizomas;
- Norma Técnica Especial (NTA) 17 – Frutas.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

As secretarias requisitantes apresentaram as seguintes soluções encontradas no mercado:

3.1 – Aquisição dos Gêneros Alimentícios;

3.2 – Terceirização, por meio de contratação de empresa para fornecimento de alimentos prontos, incluindo preparo, entrega e insumos;

3.3 – Alimentação em restaurantes

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 – Comparando as soluções existentes, a que se mostrou mais viável foi a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, pelo sistema de registro de preços.

4.2 – A contratação deverá ser por licitação, na modalidade pregão, que tem como finalidade preservar e garantir a competitividade e a proposta mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

4.2.1 – O formato a ser utilizado é o eletrônico, com base no § 2º do artigo 17 da Lei 14.133/2021.

4.3 – Deverá ser adotado o sistema de registro de preços, tendo em vista a necessidade de parcelamento no fornecimento dos itens, pela eventualidade dos pedidos e pela imprevisibilidade na quantidade dos produtos a serem adquiridos, além da não vinculação da Administração ao total licitado.

4.4 – A aquisição será executada neste município.

4.5 – As aquisições serão executados conforme as demandas das secretarias e nos locais por elas informados.

4.6 – Das vedações e condições de participação

4.6.1 – Será vedada a participação de empresas em consórcios na licitação, com as seguintes justificativas:

a) A vedação quanto à participação de empresas em consórcio não limitará a competitividade da licitação;

b) A participação de empresas em consórcio somente é recomendável quando o objeto for “de alta complexidade ou de grande vulto econômico”, situações em que empresas isoladamente não teriam condições de atender aos requisitos de habilitação técnica ou de qualificação econômico-financeira.

4.6.2 – Será vedada a participação de pessoa física na licitação em tela, conforme a seguinte justificativa:

a) A aquisição de gêneros alimentícios em grande escala, requer estrutura logística eficiente e adequada, além de capacidade técnica para o transporte e distribuição dos produtos. Empresas especializadas possuem a infraestrutura necessária para garantir a qualidade e a segurança dos alimentos ao longo de toda a cadeia de fornecimento, o que dificilmente poderia ser assegurado por uma pessoa física.

4.6.3 – Para a contratação em questão será permitida a participação de cooperativas quando:

a) a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial o previsto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, a Lei n. 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei n. 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar n. 130, de 17 de abril de 2009;

b) a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

c) qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

d) o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei n. 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4.6.4 – Na licitação será permitida a participação de micro e pequenas empresas, tendo em vista que os valores estimados dos lotes não são superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 14.133 de 2021.

4.6.4.1 – Para os lotes deste termo a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.6.5 – Não haverá divisão de lotes para atendimento exclusivo de Microempresas

(ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), tendo em vista a complexidade logística e operacional envolvida na entrega, recebimento e distribuição dos produtos, considerando que se tratam de itens de natureza altamente perecível, cuja qualidade e segurança sanitária dependem de rigorosos controles quanto à frequência, pontualidade e padronização no fornecimento. A fragmentação do fornecimento entre diferentes empresas acarretaria impactos negativos à operação.

4.6.5.1 – Diante da natureza perecível dos itens, das exigências operacionais impostas à contratada e da necessidade de garantir a regularidade, a rastreabilidade e a qualidade das entregas, a divisão de lotes para atendimento exclusivo de ME e/ou EPP mostra-se tecnicamente inviável. Assim, a contratação de um único fornecedor para o atendimento integral de cada lote configura-se como a medida mais eficiente, econômica e segura para o interesse público.

4.7 – Da não divulgação externa da Intenção de Registro de Preços e da vedação à Adesão às atas de registro de preços

4.7.1 - A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade Pregão pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, determinando, assim, a estimativa total de quantidades da contratação. A Adesão às atas de registros de preços é uma forma de um órgão público que não participou da licitação original adquirir bens ou serviços, aproveitando a ata de registro de preços (ARP) de outro órgão que a realizou.

4.7.2 – Na Prefeitura deste município, o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços é a Secretaria Municipal de Administração, conforme artigo 5º, inciso I do Decreto Municipal nº 7893/2024:

*Art. 5º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:
I – realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento.*

4.7.3 – Para o presente procedimento licitatório houve apenas a consulta aos órgãos internos (Secretarias Municipais da Prefeitura de Ourinhos). Tal consulta foi realizada por meio de documento não denominado de Intenção de Registro de Preços, porém foram observados os ritos estabelecidos no decreto supramencionado.

4.7.4 – Não houve a divulgação da IRP para órgãos externos e será vedada a adesão à ata de registro de preços, tendo em vista a ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como a alta demanda de atos administrativos decorrentes dos procedimentos de adesões (gerenciamento das solicitações, autorizações e controles sistêmicos e não sistêmicos das adesões decorrentes).

4.7.5 – Assim, as Atas de Registro de Preços serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Ourinhos-SP, não havendo órgãos ou entidades externas participantes do futuro registro de preços.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 – O planejamento da quantidade dos itens estimados ficou a cargo de cada unidade/órgão requisitante, resultando no quantitativo abaixo:

LOTE 01 – FRUTAS

Fls. 496

ITEM 01 – ABACATE TIPO FORTUNA (B BOCA 11 e 12)	
Educação	1.304
Esportes e Lazer	30
Segurança Pública (Bombeiros)	169
TOTAL ESTIMADO:	1.503
ITEM 02 – GOIABA VERMELHA (12 FRUTOS)	
Assistência e Desenvolvimento Social:	832
Cultura	10
Educação	4.004
Esportes e Lazer	30
TOTAL ESTIMADO:	4.876
ITEM 03 – KIWI ESTRANGEIRO CHILENO	
Cultura	1.0001
Educação	36
TOTAL ESTIMADO:	1.037
ITEM 04 – LARANJA LIMA A	
Educação	2.508
Esportes e Lazer	156
TOTAL ESTIMADO:	2.664
ITEM 05 – LARANJA PERA A	
Assistência e Desenvolvimento Social:	270
Cultura	20
Educação	32.010
Esportes e Lazer	156
Segurança Pública (Bombeiros)	329
TOTAL ESTIMADO:	32.785
ITEM 06 – MAÇÃ FUJI 80-150 FRUTOS	
Cultura	10
Educação	14.003
Esportes e Lazer	504

Segurança Pública (Bombeiros)	56
TOTAL ESTIMADO:	14.573
ITEM 07 – MAÇÃ NACIONAL GALA 80-150 FRUTOS	
Assistência e Desenvolvimento Social:	5.200
Educação	14.003
Esportes e Lazer	296
Segurança Pública (Bombeiros)	56
TOTAL ESTIMADO:	19.555
ITEM 08 – MAMÃO FORMOSA A	
Assistência e Desenvolvimento Social:	90
Cultura	5
Educação	14.003
Esportes e Lazer	36
Segurança Pública (Bombeiros)	112
TOTAL ESTIMADO:	14.246
ITEM 09 – MANGA TOMMY 18 FRUTOS	
Assistência e Desenvolvimento Social:	86
Educação	6.001
Esportes e Lazer	36
Segurança Pública (Bombeiros)	56
TOTAL ESTIMADO:	6.179
ITEM 10 – MELÃO AMARELO 6/7 FRUTOS	
Assistência e Desenvolvimento Social:	780
Cultura	16
Educação	7.002
Esportes e Lazer	36
Segurança Pública (Bombeiros)	168
TOTAL ESTIMADO:	8.002
ITEM 11 – MORANGO	
Assistência e Desenvolvimento Social:	7

Educação	704
Esportes e Lazer	36
Segurança Pública (Bombeiros)	56
TOTAL ESTIMADO:	803
ITEM 12 – PERA WILLIAMS (135 – 150 FRUTOS)	
Assistência e Desenvolvimento Social:	1.690
Educação	13.002
Esportes e Lazer	240
Segurança Pública (Bombeiros)	169
TOTAL ESTIMADO:	15.101
ITEM 13 – TANGERINA PONKÃ A:	
Assistência e Desenvolvimento Social:	1.560
Cultura	15
Educação	10.005
Esportes e Lazer	96
Segurança Pública (Bombeiros)	168
TOTAL ESTIMADO:	11.844
ITEM 14 – UVA NIAGARA EXTRA	
Cultura	10
Educação	506
Esportes e Lazer	36
Segurança Pública (Bombeiros)	56
TOTAL ESTIMADO:	608
ITEM 15 – UVA RUBI EXTRA	
Educação	1.507
Esportes e Lazer	36
Segurança Pública (Bombeiros)	65
TOTAL ESTIMADO:	1.608
ITEM 16 – ABACAXI PÉROLA MÉDIO	
Cultura	10



Educação	5.005
Esportes e Lazer	60
Segurança Pública (Bombeiros)	169
TOTAL ESTIMADO:	5.244
ITEM 17 – BANANA NANICA CLIMATIZADA	
Assistência e Desenvolvimento Social:	5.632
Cultura	20
Educação	32.010
Esportes e Lazer	960
Meio Ambiente e Agricultura	11.520
TOTAL ESTIMADO:	50.559
ITEM 18 – MELANCIA COMUM GRAÚDA	
Assistência e Desenvolvimento Social:	1.560
Cultura	30
Educação	12.507
Esportes e Lazer	96
Segurança Pública (Bombeiros)	393
TOTAL ESTIMADO:	14.586
ITEM 19 – LIMÃO TAHITI A	
Segurança Pública (Bombeiros)	193
TOTAL ESTIMADO:	193

LOTE 02 – LEGUMES E DIVERSOS	
ITEM 01 – ABÓBORA PAULISTA	
Assistência e Desenvolvimento Social:	28
Educação	3.007
Esportes e Lazer	60
Segurança Pública (Bombeiros)	49
TOTAL ESTIMADO:	3.144
ITEM 02 – ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA	
Assistência e Desenvolvimento Social:	28



Fls. 500
Diretoria
Prefeitura Municipal de Ourinhos

Cultura	5
Educação	7.007
Esportes e Lazer	60
Segurança Pública (Bombeiros)	56
TOTAL ESTIMADO:	7.156
ITEM 03 – BATATA DOCE ROSADA EXTRA	
Cultura	10
Educação	5.000
Esportes e Lazer	72
Segurança Pública (Bombeiros)	49
TOTAL ESTIMADO:	5.131
ITEM 04 – BATATA LAVADA ESPECIAL	
Assistência e Desenvolvimento Social:	55
Cultura	20
Educação	11.006
Esportes e Lazer	156
Segurança Pública (Bombeiros)	289
TOTAL ESTIMADO:	11.526
ITEM 05 – BERINJELA EXTRA	
Cultura	5
Educação	1.000
Esportes e Lazer	72
Segurança Pública (Bombeiros)	56
TOTAL ESTIMADO:	1.113
ITEM 06 – BETERRABA EXTRA	
Cultura	5
Educação	6.001
Esportes e Lazer	72
Segurança Pública (Bombeiros)	56
TOTAL ESTIMADO:	6.134

Fls. 501

ITEM 07 – CEBOLA NACIONAL MÉDIA	
Assistência e Desenvolvimento Social:	468
Cultura	5
Educação	15.004
Esportes e Lazer	192
Segurança Pública (Bombeiros)	169
TOTAL ESTIMADO:	15.838
ITEM 08 – CENOURA EXTRA	
Assistência e Desenvolvimento Social:	390
Cultura	5
Educação	10.010
Esportes e Lazer	114
Segurança Pública (Bombeiros)	56
TOTAL ESTIMADO:	10.575
ITEM 09 – MANDIOQUINHA SALSA EXTRA	
Educação	2.305
Esportes e Lazer	156
Segurança Pública (Bombeiros)	56
TOTAL ESTIMADO:	2.517
ITEM 10 – PEPINO JAPONÊS EXTRA	
Cultura	3
Educação	4.505
Esportes e Lazer	36
TOTAL ESTIMADO:	4.544
ITEM 11 – PIMENTÃO VERDE EXTRA	
Assistência e Desenvolvimento Social:	19
Educação	1.507
Esportes e Lazer	114
Segurança Pública (Bombeiros)	56
TOTAL ESTIMADO:	1.696

Fls. 302

ITEM 12 – TOMATE ITALIANO (PARA MOLHO) EXTRA	
Assistência e Desenvolvimento Social:	450
Educação	16.000
Esportes e Lazer	72
Segurança Pública (Bombeiros)	56
TOTAL ESTIMADO:	16.578
ITEM 13 – TOMATE SALADA (TIPO OBLONGO) EXTRA	
Assistência e Desenvolvimento Social:	260
Educação	13.002
Esportes e Lazer	192
Meio Ambiente e Agricultura	240
Segurança Pública (Bombeiros)	337
TOTAL ESTIMADO:	14.031
ITEM 14 – VAGEM MACARRÃO CURTA EXTRA	
Assistência e Desenvolvimento Social:	19
Educação	1.704
Esportes e Lazer	114
Segurança Pública (Bombeiros)	56
TOTAL ESTIMADO:	1.893
ITEM 15 – ALHO BRANCO TIPO 7	
Assistência e Desenvolvimento Social:	156
Cultura	10
Educação	6.006
Esportes e Lazer	156
Segurança Pública (Bombeiros)	49
TOTAL ESTIMADO:	6.377
ITEM 16 – CHUCHU EXTRA	
Educação	5.005
Esportes e Lazer	60
Segurança Pública (Bombeiros)	56
TOTAL ESTIMADO:	5.121

Fls. 503

LOTE 03 – VERDURAS	
ITEM 01 – ACELGA EXTRA	
Cultura	3
Educação	2.105
Esportes e Lazer	60
Segurança Pública (Bombeiros)	64
TOTAL ESTIMADO:	2.232
ITEM 02 – BRÓCOLIS NINJA	
Assistência e Desenvolvimento Social:	24
Educação	4.004
Esportes e Lazer	60
Segurança Pública (Bombeiros)	64
TOTAL ESTIMADO:	4.152
ITEM 03 – CHICÓRIA EXTRA	
Educação	2.002
Esportes e Lazer	72
Segurança Pública (Bombeiros)	49
TOTAL ESTIMADO:	2.123
ITEM 04 – COUVE MANTEIGA EXTRA	
Educação	2.800
Esportes e Lazer	114
Segurança Pública (Bombeiros)	56
TOTAL ESTIMADO:	2.970
ITEM 05 – COUVE-FLOR EXTRA	
Assistência e Desenvolvimento Social:	24
Educação	1.001
Esportes e Lazer	60
Segurança Pública (Bombeiros)	56
TOTAL ESTIMADO:	1.141



Fls. 504

Prefeitura Municipal de Ourinhos

ITEM 06 – ESPINAFRE EXTRA	
Educação	1.001
Esportes e Lazer	60
Segurança Pública (Bombeiros)	56
TOTAL ESTIMADO:	1.117
ITEM 07 – MANJERICÃO	
Educação	306
Segurança Pública (Bombeiros)	16
TOTAL ESTIMADO:	322
ITEM 08 – REPOLHO LISO EXTRA	
Cultura	10
Educação	6.001
Esportes e Lazer	156
Meio Ambiente e Agricultura	288
Segurança Pública (Bombeiros)	56
TOTAL ESTIMADO:	6.511
ITEM 09 – REPOLHO ROXO EXTRA	
Educação	803
Esportes e Lazer	60
Segurança Pública (Bombeiros)	56
TOTAL ESTIMADO:	919
ITEM 10 – RÚCULA	
Educação	604
Esportes e Lazer	156
Segurança Pública (Bombeiros)	112
TOTAL ESTIMADO:	872
ITEM 11 – ALFACE CRESPA EXTRA	
Assistência e Desenvolvimento Social:	52
Cultura	10
Educação	3.000



Fls. 305

Esportes e Lazer	192
Segurança Pública (Bombeiros)	56
TOTAL ESTIMADO:	3.310

ITEM 12 – CEBOLINHA ESPECIAL

Assistência e Desenvolvimento Social:	60
Cultura	2
Educação	703
Esportes e Lazer	60
Segurança Pública (Bombeiros)	16
TOTAL ESTIMADO:	841

ITEM 13 – SALSINHA EXTRA

Assistência e Desenvolvimento Social:	60
Cultura	2
Educação	802
Esportes e Lazer	36
Segurança Pública (Bombeiros)	16
TOTAL ESTIMADO:	916

LOTE 04 – OVOS

ITEM 01 – OVO DE GALINHA

Assistência e Desenvolvimento Social:	517
Cultura	20
Educação	21.005
Esportes e Lazer	288
Meio Ambiente e Agricultura	240
Segurança Pública (Bombeiros)	425
TOTAL ESTIMADO:	22.495

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O valor preliminar total estimado da despesa é **R\$ 4.286.834,68** (quatro milhões duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme tabela a seguir.

LOTE 01 – FRUTAS



ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	U.F*	Quantidade Total (**)	Valor Total do Item
01	ABACATE TIPO FORTUNA (B BOCA 11 e 12): Produto in natura, isento de resíduos de agrotóxico, sujidades, parasitas e larvas, pesando cerca de 300 a 500 gramas. Sem presença de perfurações e rachaduras sobre a casca, obedecendo ao período de colheita, 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem estar acondicionados em embalagens de sacos de polietileno transparente.	R\$ 9,00	KG	1.503	R\$ 13.527,00
02	GOIABA VERMELHA (12 FRUTOS): De primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. O produto deverá ser entregue em grau de maturação que permita seu consumo imediato ou ao longo da semana, acondicionado em sacos de polietileno transparente.	R\$ 12,59	KG	4.876	R\$ 61.388,84
03	KIWI ESTRANGEIRO CHILENO: Produto in natura, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, livre de resíduos de fertilizantes, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, acondicionada em caixas de papelão. Sua unidade de medida será em quilos. Peso aproximado de 80 gramas a unidade.	R\$ 31,20	KG	1.037	R\$ 32.354,40
04	LARANJA LIMA A: Produto in natura, de 1ª qualidade, fresca, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionado em sacos de polietileno transparente. Sua unidade de medida será em quilos. Peso aproximado de 180 gramas.	R\$ 12,50	KG	2.664	R\$ 33.300,00
05	LARANJA PERA A: Produto in natura, de 1ª qualidade, fresca, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionado em sacos de polietileno transparente ou caixa plástica limpa. Sua unidade de medida será em quilos. Peso aproximado de 200 gramas.	R\$ 7,20	KG	32.785	R\$ 236.052,00

Handwritten notes:
Diretoria de Aquisições e Compras
Fls. 506
Ata Municipal de Compra

06	MAÇÃ FUJI 80-150 FRUTOS: Produto in natura, de 1ª qualidade, nacional, apresentando tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá estar devidamente acondicionadas em caixas de papelão e subdivididas em bandejas. Livre de resíduos de fertilizantes. Sua unidade de medida será em quilos. Peso mínimo aproximado de 100 g a unidade.	R\$ 16,29	KG	14.573	R\$ 237.394,17
07	MAÇÃ NACIONAL GALA 80-150 FRUTOS: Produto in natura, de 1ª qualidade, nacional, apresentando tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá estar devidamente acondicionadas em caixas de papelão e subdivididas em bandejas. Livre de resíduos de fertilizantes. Sua unidade de medida será em quilos. Peso mínimo aproximado de 100g a unidade.	R\$ 16,85	KG	19.555	R\$ 329.501,75
08	MAMÃO FORMOSA A: Produto in natura, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, livre de resíduos de fertilizantes, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, acondicionada em caixas plásticas limpas. Sua unidade de medida será em quilos.	R\$ 13,74	KG	14.246	R\$ 195.740,04
09	MANGA TOMMY 18 FRUTOS: De boa qualidade "in natura", apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, estar livre de enfermidades, parasitas, larvas e sujidades, não podendo conter resquícios de agrotóxicos, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa, não serão permitidas manchas ou defeitos na casca. Peso aproximado de 300 g a 350 g a unidade.	R\$ 10,85	KG	6.179	R\$ 67.042,15
10	MELÃO AMARELO 6/7 FRUTOS: Produto in natura de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, não apresentando manchas, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos e livre de resíduos, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sua unidade de medida será em quilos. Peso mínimo aproximado de 1,5 kg.	R\$ 9,80	KG	8.002	R\$ 78.419,60

Secretaria de Licitações e Compras
Fls. 507

11	MORANGO: Embalado em bandejas, contendo 350 g cada, "in natura", deverá estar fresco, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, bem desenvolvidos, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, livre de resíduos de agrotóxicos. Sua unidade de medida será em quilos.	R\$ 43,11	KG	803	R\$ 34.617,33
12	PERA WILLIAMS (135 – 150 FRUTOS): Para consumo "in natura", devendo ser fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, a casca e polpa intactas e firmes, livre de defeitos e apodrecimento, sem lesões de origem física e/ou mecânica, sem sujidades, insetos, larvas, e livre de resíduos agrotóxicos. Deverá estar devidamente acondicionadas em caixas de papelão e subdivididas em bandejas ou acondicionado em sacos de polietileno transparente. Pesando aproximadamente 150 g por unidade.	R\$ 18,97	KG	15.101	R\$ 286.465,97
13	TANGERINA POKKÄ A: Produto in natura de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, livre de resíduos de fertilizantes, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, acondicionada em caixas plásticas limpas. Peso aproximado de 200 g a unidade. Sua unidade de medida será em quilos.	R\$ 13,67	KG	11.844	R\$ 161.907,48
14	UVA NIAGARA EXTRA: Da qualidade Niagara, para consumo "in natura", tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas e doenças, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem plástica ou caixa de papelão de aproximadamente 1 a 2 kg.	R\$ 33,70	KG	608	R\$ 20.489,60
15	UVA RUBI EXTRA: Da qualidade Rubi, para consumo "in natura", tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas e doenças, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem plástica ou caixa de papelão de aproximadamente 1 kg.	R\$ 21,74	KG	1.608	R\$ 34.957,92

Diretoria de Licitações e Compras
Fls. 508
Prefeitura Municipal

16	ABACAXI PÉROLA MÉDIO: Produto in natura de 1ª qualidade, fresco, com coroa, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo mediatO e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Livre de resíduos de fertilizantes. Pesando aproximadamente 1000 a 1500 gramas cada unidade.	R\$ 10,03	KG	5.244	R\$ 52.597,32
17	BANANA NANICA CLIMATIZADA: Produto in natura, de 1ª qualidade, em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, livre de resíduos de fertilizantes, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para o consumo mediatO e imediato, acondicionada em caixas plásticas limpas. Peso aproximado de 100 g a 150 g a unidade.	R\$ 8,33	KG	50.559	R\$ 421.156,47
18	MELANCIA COMUM GRAÚDA: Produto in natura, de 1ª qualidade, graúda, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, livre de resíduos de fertilizantes, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para o consumo mediatO e imediato, acondicionada a granel. Sua unidade de medida será em quilos. O Peso da unidade deve ser de aproximadamente 10 kg.	R\$ 4,80	KG	14.586	R\$ 70.012,80
19	LIMÃO TAHITI A: O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), a qual estabelece: ser de 1ª qualidade, fresco, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionada em embalagens teladas, sendo sua unidade de medida em quilos. Deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 12/01/2001 da ANVISA. De colheita recente.	R\$ 7,86	KG	193	R\$ 1.516,98
VALOR ESTIMADO LOTE 01					R\$ 2.368.441,82

LOTE 02 – LEGUMES E DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	U.F*	Quantidade Total (**)	Valor Total do Item

01	ABÓBORA PAULISTA: Produto in natura, de 1ª qualidade, tamanho e coloração creme/alaranjada uniforme, não serão permitidos defeitos que alterem a sua conformação e aparência, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionados em embalagens de sacos de polietileno transparente. Sua unidade de medida será em quilos. Livre de resíduos de fertilizantes.	R\$ 5,52	KG	3.144	R\$ 17.354,88
02	ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA: Produto in natura, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, não serão permitidos defeitos que alterem a sua conformação e aparência, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionados em embalagens de sacos de polietileno transparente. Sua unidade de medida será em quilos. Livre de resíduos de fertilizantes.	R\$ 6,95	KG	7.156	R\$ 49.734,20
03	BATATA DOCE ROSADA EXTRA: Produto in natura, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem broto, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras, cortes, livres de resíduos de fertilizantes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda, acondicionada em embalagens de saco de polietileno transparente. Sua unidade de medida será em quilos.	R\$ 6,77	KG	5.131	R\$ 34.736,87
04	BATATA LAVADA ESPECIAL: Produto in natura, de 1ª qualidade, sem broto, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras, cortes e livre de resíduos, tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda, acondicionada em saco de polietileno transparente. Sua unidade de medida será em quilos.	R\$ 7,20	KG	11.526	R\$ 82.987,20
05	BERINJELA EXTRA: Produto in natura, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, lisa, firme, com polpa limpa e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras, perfurações, cortes, livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes. Sua unidade de medida será em quilos.	R\$ 7,90	KG	1.133	R\$ 8.950,70
06	BETERRABA EXTRA: Produto in natura, de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, não serão permitidos defeitos que alterem a sua conformação e aparência, isento de material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em embalagens de sacos de polietileno transparente, sendo sua unidade de medida em quilos. Livre de resíduos de fertilizantes.	R\$ 7,53	KG	6.134	R\$ 46.189,02

Diretoria de Licitações e Ge
Fls. 510
Prefeitura Municipal



Diretoria de Licitações e Gestão
Fls. 511
Assessoria Jurídica

07	CEBOLA NACIONAL MÉDIA: Produto in natura, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Isenta de unidade externa anormal, odor e sabor não característicos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em sacos de polietileno transparente. Sua unidade de medida será em quilos. Livre de resíduos de fertilizantes.	R\$ 7,90	KG	15.838	R\$ 125.120,20
08	CENOURA EXTRA: Produto in natura, de 1ª qualidade, sem ramo, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes na casca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Livre de enfermidades, insetos, sujidades e resíduos de fertilizantes, acondicionados em sacos de polietileno transparente. Sua unidade de medida será em quilos.	R\$ 6,93	KG	10.575	R\$ 73.284,75
09	MANDIOQUINHA SALSA EXTRA: Produto in natura, de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, não serão permitidos defeitos que alterem a sua conformação e aparência, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagens teladas ou sacos de polietileno transparente. Livre de resíduos de fertilizantes. Sua unidade de medida será em quilos.	R\$ 19,90	KG	2.517	R\$ 50.088,30
10	PEPINO JAPONÊS EXTRA: Produto in natura, de 1ª qualidade, liso, polpa intacta e limpa, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em sacos de polietileno transparente em caixas plásticas limpas. Sua unidade de medida será em quilos.	R\$ 7,96	KG	4.544	R\$ 36.170,24
11	PIMENTÃO VERDE EXTRA: Produto in natura, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de resíduos de fertilizantes, perfurações e cortes, acondicionados em sacos de polietileno transparente. Sua unidade de medida será em quilos.	R\$ 14,37	KG	1.696	R\$ 24.371,52

12	TOMATE ITALIANO (PARA MOLHO) EXTRA: Produto in natura, de 1ª qualidade, maduro, mas não amolecido, fresco com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. Livre de resíduos de fertilizantes, acondicionada em sacos de polietileno transparente em caixas plásticas limpas. Sua unidade de medida será em quilos.	R\$ 12,98	KG	16.578	R\$ 215.182,44
13	TOMATE SALADA (TIPO OBLONGO) EXTRA: Produto in natura, de 1ª qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, não serão permitidos defeitos que alterem a sua conformação e aparência, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, acondicionada em sacos de polietileno transparente em caixas plásticas limpas. Sua unidade de medida será em quilos.	R\$ 13,00	KG	14.031	R\$ 182.403,00
14	VAGEM MACARRÃO CURTA EXTRA: Produto in natura, de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniforme, não serão permitidos defeitos que alterem a sua conformação e aparência, material terroso e umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionados em sacos de polietileno transparentes. Sua unidade de medida será em quilos.	R\$ 23,50	KG	1.893	R\$ 44.485,50
15	ALHO BRANCO TIPO 7: Produto in natura, de 1ª qualidade, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica e brotos, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em sacos de polietileno transparente. Sua unidade de medida será em quilos. Livre de resíduos de fertilizantes.	R\$ 29,90	KG	6.377	R\$ 190.672,30
16	CHUCHU EXTRA: Produto in natura, de 1ª qualidade, liso, com polpa intacta e limpa, sem brotos, tamanho e coloração uniformes, não serão permitidos defeitos que alterem a sua conformação e aparência, materiais terrosos e resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionados em sacos de polietileno transparente. Sua unidade de medida será em quilos.	R\$ 5,84	KG	5.121	R\$ 29.906,64
VALOR ESTIMADO LOTE 02					R\$ 1.211.637,76

Diretoria de Licitações e Contratos
Fls. 512

LOTE 03 – VERDURAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	U.F*	Quantidade Total (**)	Valor Total do Item
01	ACELGA EXTRA: Produto in natura, de 1ª qualidade, fresca, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, não serão permitidos defeitos que alterem a sua conformação e aparência, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em sacos de polietileno, transparente, dentro de caixas plásticas limpas, sendo sua unidade de medida em quilos. Amarrados em maços de 1.000 a 1.500 gramas.	R\$ 6,00	KG	2.232	R\$ 13.392,00
02	BRÓCOLIS NINJA: Produto in natura, de 1ª qualidade, fresco, tamanho e coloração uniforme. Sua coloração deve ser totalmente verde, sem manchas amarelas. Deve ser bem desenvolvido, firme e intacto, não serão permitidos defeitos que alterem a sua conformação e aparência, isento de material terroso, umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, que possa alterar a aparência e qualidade. Acondicionada em caixas plásticas limpas. Com unidades de no mínimo 500 gramas.	R\$ 22,05	KG	4.152	R\$ 91.551,60
03	CHICÓRIA EXTRA: Produto in natura, de 1ª qualidade, fresca, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, não serão permitidos defeitos que alterem a sua conformação e aparência, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionada em sacos de polietileno transparente, dentro de caixas plásticas limpas, sendo sua unidade de medida em quilos. Com maços de aproximadamente 350 gramas	R\$ 10,90	KG	2.123	R\$ 23.140,70
04	COUVE MANTEIGA EXTRA: Produto in natura, de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, não serão permitidos defeitos que alterem a sua conformação e aparência, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em sacos plásticos transparentes. Com maços de aproximadamente 300 gramas.	R\$ 16,48	KG	2.970	R\$ 48.945,60



05	COUVE-FLOR EXTRA: Produto in natura, de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, não serão permitidos defeitos que alterem a sua conformação e aparência, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em caixas plásticas limpas. Com unidades de peso mínimo de 500 gramas.	R\$ 20,95	KG	1.141	R\$ 23.903,95
06	ESPINAFRE EXTRA: Produto in natura, de 1ª qualidade, fresco, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, não serão permitidos defeitos que alterem a sua conformação e aparência, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em sacos de polietileno transparente. Com maços de aproximadamente 500 gramas a unidade.	R\$ 10,00	KG	1.117	R\$ 11.170,00
07	MANJERICÃO: folhas verdes, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, pesando aproximadamente 150g o maço, acondicionado em sacos de polietileno transparente.	R\$ 45,40	KG	322	R\$ 14.618,80
08	REPOLHO LISO EXTRA: Produto in natura, de 1ª qualidade, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, livre de resíduos de fertilizantes, acondicionado em saco de polietileno transparente ou caixas plásticas limpas, pesando aproximadamente 1000 gramas a unidade, sendo sua unidade de medida em quilo.	R\$ 4,89	KG	6.511	R\$ 31.838,79
09	REPOLHO ROXO EXTRA: Produto in natura, de 1ª qualidade, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, livre de resíduos de fertilizantes, acondicionado em saco de polietileno transparente ou caixas plásticas limpas, pesando aproximadamente 1000 gramas a unidade, sendo sua unidade de medida em quilo.	R\$ 7,00	KG	919	R\$ 6.433,00
10	RÚCULA: De 1º qualidade, tenra e fresca, isenta de material terroso, apresentando folhas verdes com coloração uniforme e sem mancha, livre de enfermidades. Embalagem em sacos plásticos transparente, conforme quantidade solicitada. Maço de aproximadamente 200g. Sua unidade de medida será em quilos.	R\$ 14,50	KG	872	R\$ 12.644,00

Assinatura e Carimbo
Fls. 514
Secretaria Municipal de Administração

11	ALFACE CRESPA EXTRA: Produto in natura, de 1ª qualidade, fresca, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, não serão permitidos defeitos que alterem a sua conformação e aparência, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionada em sacos de polietileno transparente, dentro de caixas plásticas limpas, sendo sua unidade de medida em quilo. Com maços de aproximadamente 300 g.	R\$ 9,90	KG	3.310	R\$ 32.769,00
12	CEBOLINHA ESPECIAL: Produto in natura, de 1ª qualidade, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, estar firme e intacta, não serão permitidos defeitos que alterem a sua conformação e aparência, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionados em sacos de polietileno transparente contendo um maço cada. Livre de resíduos de fertilizantes. Com maços de aproximadamente 100 gramas.	R\$ 18,76	KG	841	R\$ 15.777,16
13	SALSINHA EXTRA: Produto in natura, de 1ª qualidade, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, estar firme e intacta, não serão permitidos defeitos que alterem a sua conformação e aparência, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionados em sacos de polietileno transparente contendo um maço cada. Livre de resíduos de fertilizantes. Amarrados em maços de aproximadamente 100 g	R\$ 25,00	KG	916	R\$ 22.900,00
VALOR ESTIMADO LOTE 03					R\$ 349.084,60

LOTE 04 – OVOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	U.F*	Quantidade Total (**)	Valor Total do Item
01	OVO DE GALINHA: especial, branco ou vermelho, pesando de 55 a 60 gramas por unidade, isento de sujidade, fungos, substâncias tóxicas, cor, odor e sabor anormais, acondicionados em embalagem primária (bandeja) de papelão forte, com divisões celulares para 12 unidades, fechados com filme plástico, devidamente rotulados, com prazo mínimo de validade de 15 dias..	R\$ 15,90	KG	22.495	R\$ 357.670,50
VALOR ESTIMADO LOTE 04					R\$ 357.670,50

Notas explicativas:

- 1 - **VI. Unit.:** Valor Unitário Referencial do Item
- 2 - **U.F:** Unidade de Fornecimento:
KG = Quilograma; DZ = Duzia
- 3 - **Total:** Quantidade Total Estimada para o período de 12 meses
- 4 - **VI. Total:** Valor Total Referencial do Item

Diretoria de Licitação e Contratos
Fls. 516

VALOR TOTAL DOS LOTES	
LOTE 01 – FRUTAS	R\$ 2.368.441,82
LOTE 02 – LEGUMES E DIVERSOS	R\$ 1.211.637,76
LOTE 03 – VERDURAS	R\$ 349.084,60
LOTE 04 – OVOS	R\$ 357.670,50
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 4.286.736,91

7 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

7.1 – O objeto é composto por itens aglutinados em lote, de acordo com suas características e peculiaridades de comercialização no mercado, devendo ser o critério de julgamento do objeto por lote.

7.2 – A aquisição de produtos hortifrutigranjeiros em lotes é fundamental para garantir eficiência, padronização e competitividade no processo licitatório. A divisão dos itens em lotes, agrupados por categorias semelhantes (frutas, verduras, legumes e ovos), facilita o planejamento e a logística de entrega, considerando as especificidades de armazenamento e transporte desses produtos perecíveis.

7.3 – Além disso, o agrupamento promove maior atração de fornecedores especializados em cada lote, ampliando a competitividade e assegurando que os produtos atendam aos padrões de qualidade exigidos para a alimentação escolar, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Justifica-se, ainda, pela economia de escala e eficiência na fiscalização dos contratos.

7.4 – A formação de lotes também reduz a fragmentação excessiva da licitação, minimizando custos administrativos e otimizando a fiscalização dos contratos, conforme preconiza o artigo 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que estimula a busca por contratações mais vantajosas e econômicas para a administração pública.

7.5 – A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 40, §1º, recomenda o parcelamento das contratações sempre que isso for técnica e economicamente viável, salvo nos casos em que o fracionamento comprometa a economia de escala ou a gestão eficiente do contrato.

7.6 – No caso dos produtos hortifrutigranjeiros, o parcelamento pode ser aplicado de maneira estratégica, considerando a natureza perecível dos itens. Por exemplo, a realização de entregas parceladas ao longo do contrato é essencial para garantir o frescor dos alimentos e evitar perdas decorrentes de armazenamento inadequado.

7.8 – Portanto, a contratação de produtos hortifrutigranjeiros por lote, com execução parcelada, atende às exigências legais e às necessidades operacionais estabelecendo as melhores e mais vantajosas condições para a Administração Municipal.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 – Para atender à demanda do Setor de Nutrição Escolar que necessita do objeto deste estudo para a composição dos cardápios oferecidos, são utilizados itens estimados em outros processos licitatórios.

8.2 - Dessa forma, destaca-se a necessidade de aquisição de diversos gêneros alimentícios (como carnes, gêneros alimentícios estocáveis, polpas de frutas, pães e lanches prontos) para a composição dos cardápios da Alimentação Escolar. Além disso, é imperativa a aquisição de utilidades e utensílios domésticos, produtos de higiene e limpeza, gás de cozinha, uniformes e EPI's para os servidores envolvidos na manipulação dos alimentos. Esses itens são indispensáveis para o preparo e fornecimento adequado da alimentação escolar.

9 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1 – O Plano de Contratações Anual (PCA), regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7.841/2023, está em fase de elaboração. Todavia, frente a lacuna, a Secretaria Municipal de Planejamento vem seguindo como instrumento de planejamento da presente contratação as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 – Este Estudo Técnico Preliminar, baseado na análise de mercado e considerando a infraestrutura já existente nas secretarias participantes, conclui que a aquisição de gêneros alimentícios para preparo interno é a alternativa mais vantajosa, otimizando o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10.2 – De modo geral, essa abordagem permite o máximo de aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, sem comprometer a oferta de alimentação com qualidade e segurança, portanto, pretende-se contratar empresa que forneça os referidos itens com o melhor preço e qualidade, atendendo assim às necessidades das unidades requisitantes.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 – Não há ações ou ajustes a serem executados antes da formalização da futura contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 – verifica-se como possíveis impactos ambientais relacionados à contratação pleiteada:

- **Impacto:** Destinação incorreta dos resíduos oriundos das embalagens dos produtos.
- **Medida mitigadora:** Após o uso, as embalagens dos itens devem passar por um processo de triagem e, posteriormente, destinadas ao serviço de coleta específico.
- **Impacto:** Resíduos orgânicos proveniente das atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de alimentos e da limpeza regular das áreas das Unidades, que quando não tratados adequadamente, podem causar risco de contaminação, seja pelo favorecimento da proliferação de microrganismos como as bactérias ou pela atração de vetores e pragas.

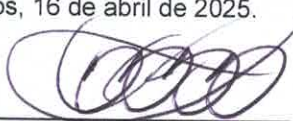
- **Medida mitigadora:** A principal norma relacionada ao manejo e ao descarte de resíduos é a Resolução ANVISA no 216/2004. Ela determina que os estabelecimentos devem dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos. Ainda, os coletores utilizados para deposição dos resíduos das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual. O normativo dispõe também que os resíduos devem ser frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos. Isso de modo a evitar focos de contaminação e atração de pragas e vetores urbanos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

De acordo com os estudos preliminares, o *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS*, mostra-se possível e necessário.

Portanto, diante de todo o exposto, declara-se a viabilidade da licitação e a posterior contratação almejada.

Ourinhos, 16 de abril de 2025.



SANDRO CORTE VITA

Diretor De Estratégia de Aquisições de Materiais, Bens e Serviços

SECRETARIAS REQUISITANTES	RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Guilherme Cezar Mauro
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Fernando Henrique Andrade Viana
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Luís Felipe de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Daniela Prezzotto Mariano
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	Douglas Aparecido da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (BOMBEIROS)	Karine Gabriele da Silva Ronch Silva